



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0832

quinta-feira, 6 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria 081, de 05 de março de 2025

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÃO/ 10º ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 081, de 05 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentar aos seguintes servidores:

- **SIMONI DOS SANTOS**, 30 dias, a partir 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA**, 30 dias, a partir de 17/03/2025 a 15/04/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **ANGÉLICA PEREIRA SALES SIMIONI**, 30 dias, a partir de 05/03/2025 a 03/04/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **LUIZ FERNANDO DA FONSECA BASSAN**, 15 dias, a partir de 05/03/2025 a 19/03/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO**, 15 dias, a partir de 13/03/2025 a 27/03/2025, referente ao período de 2023/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 05 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0832

quinta-feira, 6 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/ 10º ADITIVO

Contrato nº 027/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 021/2022. Contratado. **Link Card Administradora de Benefícios LTDA**. Objeto: Fica Aditado em 7.99996%, ou seja, R\$ 112.375,00 (cento e doze mil e trezentos e setenta e cinco reais) de Etanol, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Setor de Conselho tutelar, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Departamento Municipal de Administração, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Departamento Municipal de Assistência Social, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Departamento Municipal de Educação, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) para o Departamento Municipal de Obras e Serviços, R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o Departamento Municipal de Saúde, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o Setor de Serviços de Estradas, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o Departamento Municipal Educação (Ensino Fundamental), R\$ 1.000,00 (mil reais) para o Departamento Municipal de Agricultura, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Assinatura: 28/02/2025. Guzolândia-SP, 05/03/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3